



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33333 pág. 6
de: 27 / 07 / 2016
Caderno: Pub. Diversas.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 241/2016	
INTERESSADO(A):	João Luis Moreira
ASSUNTO:	Devolução de recursos recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para a Amazônia Brasileira – RH-Amazônia, Edital nº 006/2007.
PROCESSO Nº:	00984/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 097/2007-CD/FAPEAM, que aprovou o resultado referente à avaliação de propostas submetidas ao Edital nº 006/2007 do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para a Amazônia Brasileira – RH-Amazônia;

b) a concessão de 12 (doze) mensalidades de bolsa e 01 (uma) mensalidade adicional para despesas com deslocamento e instalação repassada no mês de abril de 2008, por meio da referida decisão, no período de março de 2008 a fevereiro de 2009, ao Sr. **João Luis Moreira** para sua participação no Programa de Pós-Graduação em Informática, em nível de mestrado, na Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

c) a inadimplência do referido bolsista quanto a prestação de contas, em razão do não cumprimento do item 11, alíneas “d” e “e” do edital;

d) todos os comunicados feitos ao bolsista referentes à entrega de documentos para a prestação de contas técnica com esta Fundação, e que em nenhum momento houve pronunciamento por parte do interessado acerca da inadimplência;

e) o Parecer nº 0087/2015-ASJUR/FAPEAM, que recomendou a devolução dos recursos recebidos pelo bolsista, em favor da Fapeam, em valores atualizados pela taxa SELIC;

f) o Ofício nº 315.00228/2015-DAF/FAPEAM enviado ao bolsista, comunicando-lhe acerca da recomendação supracitada;

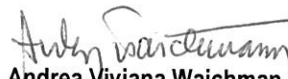
g) que não houve resposta do interessado quanto ao Ofício mencionado e que se manteve o entendimento da Assessoria Jurídica desta Fundação pela obrigatoriedade da devolução à Fapeam dos valores recebidos pelo bolsista;

DECIDIU:

DETERMINAR a devolução de 12 (doze) mensalidades de bolsa e 01 (uma) mensalidade adicional referente às despesas com deslocamento e instalação, na modalidade MS-B, por parte do Sr. **João Luis Moreira**, recebidas no período de março de 2008 a fevereiro de 2009, em valores atualizados pela taxa SELIC, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para a Amazônia Brasileira – RH-Amazônia, Edital nº 006/2007, em razão da inadimplência do bolsista quanto ao não cumprimento do item 11, alíneas “d” e “e” do referido edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de julho de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro